



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1409/96

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 362/96, combinado com o Inciso IV, do artigo 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos oitenta e cinco mil reais), para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

2002 - 3.132 - Outros serviços e encargos.....	30.000,00;
2011 - 3.111 - Pessoal civil.....	360.000,00;
2011 - 3.120 - Material de consumo.....	200.000,00;
2013 - 3.120 - Material de consumo.....	40.000,00;
2013 - 3.132 - Outros serviços e encargos.....	40.000,00;
2016 - 3.120 - Material de consumo.....	10.000,00;
2017 - 3.131 - Remuneração serviços pessoais.....	5.000,00.

TOTAL..... 685.000,00.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

2003 - 3.120 - Material de consumo.....	30.000,00;
1001 - 4.110 - Obras e instalações.....	600.000,00;
2014 - 4.110 - Obras e instalações.....	40.000,00;
2016 - 4.120 - Equipamentos e material permanente.....	10.000,00;
1010 - 3.132 - Outros serviços e encargos.....	5.000,00.

TOTAL..... 685.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE
MAIO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.**

Dr. Ademar Antonio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL